



CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO

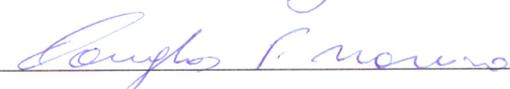
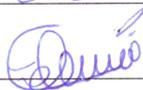
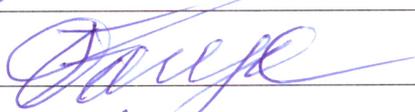
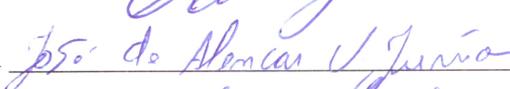
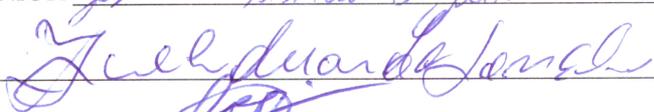
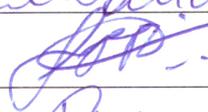
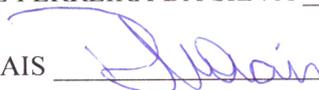
CEP 36740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

email: camararecreio@reyvi.com.br

CNPJ: 20.298.832/0001-43



LISTA DE PRESENÇA DOS SENHORES VEREADORES À SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 13 DE MARÇO DE 2.023

- 01 – CLÁUDIA GARANI PIMENTA RODRIGUES _____ 
- 02 – DOUGLAS FERREIRA MOREIRA _____ 
- 03 – FABRÍSIO BRITO DE BARROS _____ 
- 04 – FRANCISCO JOAQUIM DE SOUZA LIMA _____ 
- 05 – JOSÉ DE ALENCAR VIEIRA JÚNIOR _____ 
- 06 – JOSÉ EDUARDO GONÇALVES _____ 
- 07 – JOVANE DE PAULA RESENDE _____ 
- 08 – PAULO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA _____ 
- 09 – REGINALDO MORAIS _____ 



CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP 36740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
email: camararecreio@reyvi.com.br
CNPJ: 20.298.832/0001-43



Ata da terceira Reunião Ordinária da segunda Sessão, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Recreio, Vereador Vanor Ferreira Lima, com a presença do Senhor Presidente Douglas Ferreira Moreira e comigo Secretário Jovane de Paula Resende. Havendo número regimental, o Senhor Presidente rogando a proteção de Deus em nome do povo de Recreio, deu por abertos os trabalhos desta Reunião Ordinária às dezenove horas do treze de março de dois mil e vinte e três, na Sala de Sessões da Câmara Municipal de Recreio, Estado de Minas Gerais, sita à Travessa Sebastião Ferreira de Medeiros, nº 34, nesta cidade. Estando presentes os demais Vereadores: Cláudia Garani Pimenta Rodrigues, Fabrisio Brito de Barros, Francisco Joaquim de Souza Lima, José de Alencar Vieira Júnior, José Eduardo Gonçalves, Paulo Henrique Ferreira da Silva e Reginaldo Moraes. EXPEDIENTE: Leitura do ofício Gab. nº 015/2.023, de autoria do Chefe do Poder Executivo, referente ao Ofício da Presidência nº 16/2.023, protocolado nesta Casa em 13 de março de 2.023. Em seguida, deu entrada o Ofício nº 17/2.023, datado de 02/03/2.023, de autoria do Prefeito Municipal, encaminhando o seguinte Projeto de Lei Complementar: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 140/2.023 de 02 de março de 2.023: “ALTERA ANEXOS DA LEI COMPLEMENTAR 39/2006 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2006 – PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS, PARA CRIAR OS CARGOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, acompanhado de solicitação de aprovação em regime de urgência urgentíssima, Estimativa de Impacto Orçamentário – Financeiro e Declaração do Ordenador de Despesa. A seguir, deu entrada o Projeto de Lei 1.675/2.023, datado de 13 de fevereiro de 2.023, de autoria dos Vereadores Paulo Henrique Ferreira da Silva e Reginaldo Moraes: “ALTERA A LEI Nº 1.763, DE 02 DE MAIO DE 2022, PARA REVOGAR O INCISO IV DO ART. 3º”. Em seguida, deu entrada o Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento referente a Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 01/2.023, datado de 28 de fevereiro de 2.023, de autoria da Vereadora Cláudia Garani Pimenta Rodrigues – Presidenta, Vereador Reginaldo Moraes – Vice-Presidente e Vereador Fabrisio Brito de Barros – Relator. A seguir, deu entrada as seguintes Indicações: 010/2.023, datada de 27 de fevereiro de 2.023: “O Vereador que a esta subscreve, vem, na forma prevista no inciso II do parágrafo único do artigo 61 da Lei Orgânica Municipal, c/c com o inciso IX do artigo 95 e artigo 107 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Recreio, apresentar Indicação ao Chefe do Poder Executivo para que o mesmo adote as providências necessárias junto às secretarias municipais competentes, para



CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP 36740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

email: camararecreio@reyvi.com.br

CNPJ: 20.298.832/0001-43



que seja feita uma inspeção em todos os imóveis que foram danificados em decorrência das fortes e incessantes chuvas que caíram no Município nos últimos dias”, de autoria do Vereador Reginaldo Moraes; 011/2.023, datada de 27 de fevereiro de 2.023: “O Vereador que a esta subscreve, vem, na forma prevista no inciso II do parágrafo único do artigo 61 da Lei Orgânica Municipal, c/c com o inciso IX do artigo 95 e artigo 107 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Recreio, apresentar Indicação ao Chefe do Poder Executivo para que o mesmo determine, em caráter de urgência a realização de uma perícia por engenheiro, na Capela Santo Antônio, localizada no Distrito de Conceição da Boa Vista”, de autoria do Vereador Francisco Joaquim de Souza Lima e 012/2.023, datada de 27 de fevereiro de 2.023: “O Vereador que a esta subscreve, vem, na forma prevista no inciso II do parágrafo único do artigo 61 da Lei Orgânica Municipal, c/c com o inciso IX do artigo 95 e artigo 107 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Recreio, apresentar Indicação ao Chefe do Poder Executivo para que o mesmo, junto com a Comissão Organizadora do Carnaval de 2024, estude a possibilidade de incluir o desfile da Escola de Samba ERUS na terça-feira, como forma de melhor abrilhantar o nosso carnaval”, de autoria do Vereador Fabrísio Brito de Barros. Em seguida, deu entrada a seguinte Pedido de Providências: 01/2.023, datada de 13 de fevereiro de 2.023: “Os Vereadores que a esta subscrevem, vem, na forma regimental, encaminhar Pedido de Providências ao Chefe do Poder Executivo para que ele, em caráter de urgência, determine os procedimentos necessários para ligar os aparelhos de ar condicionado nas repartições públicas, principalmente nas escolas municipais”, de autoria dos Vereadores Fabrísio Brito de Barros, Jovane de Paula Resende, Cláudia Garani Pimenta Rodrigues, Douglas Ferreira Moreira e Francisco Joaquim de Souza Lima. A seguir, deu entrada o seguinte Requerimento: 01/2.023, datada de 13 de fevereiro de 2.023: “Os Vereadores que a esta subscrevem, vem, na forma prevista no inciso III do parágrafo único do artigo 61 da Lei Orgânica Municipal, c/c com o inciso X do artigo 95 e artigo 108, § 3º, X do Regimento Interno da Câmara Municipal de Recreio, Requerer de Vossa Excelência que seja oficiado o Chefe do Poder Executivo para que ele encaminhe a esta Casa Legislativa a Tabela de Progressão dos servidores da Educação para ser anexada ao Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, tendo em vista o encerramento do prazo de 120 (cento e vinte) dias previsto em lei”, de autoria dos Vereadores Fabrísio Brito de Barros, Jovane de Paula Resende, Cláudia Garani Pimenta Rodrigues, Douglas Ferreira Moreira e Francisco Joaquim de Souza Lima.



CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP 36740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
email: camararecreio@reyvi.com.br
CNPJ: 20.298.832/0001-43



Em seguida, deu entrada a seguinte Moção de Congratulação: 01/2.023, datada de 27 de fevereiro de 2.023: “O Vereador que a esta subscreve, vem, na forma regimental, solicitar que sejam oficiados os representantes do Bloco Carnavalesco, do Mineiro Pau – na pessoa do Sr Toninho do Marreco e Senhora Elza Helena da ERUS pela brilhante participação no Carnaval 2.023”, de autoria do Vereador Fabrísio Brito de Barros. ORDEM DO DIA: Dada a palavra ao Vereador Jovane de Paula Resende, o mesmo declarou a importância da análise da Estima de Impacto Financeiro anexado ao Projeto de Lei Complementar nº 140/2.023, tendo em vista que o percentual corresponde a 54,65 (cinquenta e quatro vírgula sessenta e cinco por cento) na folha de pagamento de pessoal, ultrapassando limite estabelecido por Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme atestado pelo contador da Prefeitura Municipal de Recreio. Dada a palavra ao Vereador Fabrísio Brito de Barros, o mesmo salientou a importância da análise do percentual de gasto com pessoal da Prefeitura Municipal de Recreio, tendo em vista a importância da concessão de reajuste aos servidores públicos municipais, conforme concedido pelo Chefe do Poder Executivo do município de Leopoldina contemplando os servidores com um percentual de reajuste de dez por cento. Em continuidade às suas palavras, o Vereador Fabrísio salientou a importância de aquisição de materiais odontológicos, diante de intervenções de municípios pela falta nas unidades básicas de saúde, para concessão de um excelente trabalho pelos profissionais da área da saúde de nosso Município. Finalizando, o Vereador Fabrísio salientou a importância da contratação de novos servidores por parte do Poder Executivo para executar os trabalhos junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, tendo em vista a demanda de serviço de limpeza e capina existente no Município. Dada a palavra ao Vereador Paulo Henrique Ferreira da Silva, o mesmo declarou que em conversa com o Secretário Municipal de Saúde, Filipe Meira, foi informado da importância da aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 140/2.023, para criação dos cargos necessários ao bom funcionamento dos serviços de saúde no município de Recreio. Em atendimento a solicitação do Senhor Presidente, foi realizada a leitura do Parecer Jurídico nº 09/2.023, de autoria dos Assessores Jurídicos desta Casa, Dr. Luiz Henrique Nogueira Gesualdi e Ernesto Antinarelli Pizzamiglio. Dada a palavra ao Vereador Reginaldo Moraes, o mesmo questionou junto ao Presidente desta Casa a emissão do Parecer Jurídico referente ao Projeto de Lei nº 140/2.023, tendo em vista que o referido projeto não teria sido tramitado em plenário e que as indagações contidas no Parecer da Assessoria Jurídica,



CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP 36740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

email: camararecreio@reyvi.com.br

CNPJ: 20.298.832/0001-43



deveriam ser feitas por Vereadores. O Senhor Presidente declarou que após o protocolo do projeto junto a esta Casa e ciência de sua pessoa, o mesmo foi encaminhado a Assessoria Jurídica, para análise e emissão de Parecer. Dada a palavra ao Vereador Jovane de Paula Resende, o mesmo declarou que, em concordância com os Nobres Edis, esta Casa Legislativa junto ao Presidente desta Casa possa verificar a possibilidade do encaminhamento de um ofício ao Secretário Municipal de Saúde para comparecimento a esta Casa para prestar os esclarecimentos necessários ao Projeto de Lei Complementar nº 140/2.023. Em continuidade às suas palavras, o Vereador Jovane declarou que em seu entendimento o Parecer da Assessoria Jurídica é um documento preliminar para esclarecimentos para as Comissões. Dada a palavra ao Vereador Francisco Joaquim de Souza Lima, o mesmo declarou que as Comissões desta Casa têm que se reunir para discutir minuciosamente os Projetos de Lei, o que não vem acontecendo. Dada a palavra ao Vereador Reginaldo Moraes, o mesmo solicitou ao Sr. Presidente cópias das portarias de nomeação de todas as Comissões de funcionários desta Casa. Em seguida, o Senhor Presidente encaminhou o Projeto de Lei nº 1.675/2.023 para a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final para a mesma apresentar seu parecer posteriormente. A seguir, o Senhor Presidente colocou o Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento referente a Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 01/2.023 em primeira e segunda discussões e votações, recebendo o mesmo aprovação por unanimidade pelos Vereadores presentes. A seguir, o Senhor Presidente solicitou a inclusão na pauta da próxima Sessão Ordinária a primeira discussão e votação da Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 01/2.023. A Indicação acima descrita foi aprovada por unanimidade pelos Vereadores presentes. O Pedido de Providências acima descrito foi aprovado por unanimidade pelos Vereadores presentes. O Requerimento acima descrito foi aprovado por unanimidade pelos Vereadores presentes. A Moção de Congratulação acima descrita foi aprovada por unanimidade pelos Vereadores presentes. Dada a palavra ao Vereador Reginaldo Moraes, o mesmo solicitou que seja feita Moção de Aplauso ao Sargento Helder do Carmo Barros pela implantação do Judô em nossa cidade. Prosseguindo, o Vereador Reginaldo, solicitou a confecção de Projeto de Lei de criação de Fanfarra para a Escola Municipal João Damasceno Ferreira, com a denominação de “Elza Machado Ferreira”. Em seguida, o Vereador Reginaldo solicitou também a criação da Sala de Ciências na Escola João Damasceno Ferreira, com a denominação de “Vilma Helena Vieira Ferreira”. Dada a palavra ao Vereador José de Alencar



CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP 36740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

email: camararecreio@reyvi.com.br

CNPJ: 20.298.832/0001-43



Vieira Júnior, o mesmo externou seus sinceros sentimentos, aos familiares, pelo falecimento do Sr. Carlos Sérgio Simão Araújo, nosso querido Daú. Prosseguindo, o Vereador José de Alencar, declarou que as escolas e as creches municipais devem contratar segurança, para evitar incidentes desagradáveis, como ocorreu recentemente. Ressaltou que já fez indicação sobre o assunto. Dada a palavra ao Vereador José Eduardo Gonçalves, o mesmo fez suas as palavras do Vereador José de Alencar e diz concordar com o Vereador Fabrísio sobre a necessidade de contratação de mais mão de obra para a Secretaria de Obras. Dada a palavra ao Vereador Fabrísio Brito de Barros, o mesmo declarou que realmente estão faltando funcionários na Secretaria de Obras, principalmente, na área rural. Prosseguindo, o Vereador Fabrísio, propôs uma Moção de Aplauso aos Prefeitos de Leopoldina e Laranjal pela administração pelos excelentes serviços prestados em seus Municípios. Dada a palavra ao Vereador Paulo Henrique Ferreira da Silva, o mesmo declarou a importância de o Distrito de Angaturama ser o cenário de filme a ser rodado oportunamente. Parabenizou, também, ao nosso prestador de serviço, Frederico Lacerda que também vai participar da obra do filme. Dada a palavra à Vereadora Cláudia Garani Pimenta Rodrigues, a mesma solicitou que se faça um pedido de providências ao Sr. Prefeito Municipal para a capina nas imediações da linha férrea na Rua Serafim de Almeida Coimbra. Dada a palavra ao Vereador Jovane de Paula Resende, o mesmo declarou que um dos responsáveis pelo filme a ser rodado em Angaturama é filho do nosso conterrâneo Dr. Paschoal Taranto Luz e parabenizou a Vereadora Cláudia e as servidoras da Casa pela passagem do Dia Internacional da Mulher. Em seguida fez leitura da seguinte mensagem: “O homem pensa; a mulher sonha. Pensar é ter, no crânio, uma larva; Sonhar é ter, na frente, uma auréola. O homem é um oceano; a mulher é um lago. O oceano tem a pérola que adorna; O lago, a poesia que deslumbra. O homem é a águia que voa; A mulher é o rouxinol que canta. Voar é dominar o espaço; Cantar é conquistar a alma. Enfim, o homem está colocado onde termina a terra; A mulher, onde começa o céu, de autoria do pensador Victor Hugo. Dada a palavra ao Vereador Francisco Joaquim de Souza Lima, o mesmo ressaltou novamente a necessidade de haver Reunião das Comissões, que é prioridade da Casa. Em seguida, o Sr. Presidente parabenizou os Vereadores Paulo Henrique e Jovane pela lembrança do filme a ser rodado em Angaturama e parabenizou as mulheres desta Casa Legislativa, fazendo menção a passagem do Vereador Jovane de Paula Resende. Hoje, dia 20 de março do ano em curso, após a leitura da Ata, a mesma foi discutida, aprovada e vai



CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP 36740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
email: camararecreio@reyvi.com.br
CNPJ: 20.298.832/0001-43



assinada por mim, Secretário Jovane de Paula Resende, demais Vereadores e pelo Senhor Presidente:





